

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações

Despacho n.º 24544/2008

1 — Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, exonero, a seu pedido, a licenciada Alexandra Sofia Chibeles da Mata Ferreira de Azevedo, a exercer as funções de assessora do meu Gabinete, nomeada pelo despacho n.º 12 130/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 105, de 1 de Junho de 2005.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2008.

22 de Setembro de 2008. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*.

Despacho n.º 24545/2008

1 — Ao abrigo do disposto, conjugadamente, no artigo 2.º e no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio, em regime de requisição, o licenciado Dr. Pedro José Rocha Alambre Amado Bento, colaborador da PricewaterhouseCoopers, para exercer funções de assessoria no meu Gabinete, na área da sua especialidade.

2 — O nomeado auferirá remuneração para o cargo de adjunto fixada na alínea c) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 25/88, de 30 de Janeiro, acrescida das despesas de representação.

3 — Os subsídios de férias e de Natal a que tiver direito nos termos da lei têm por base a remuneração mensal referida no número anterior.

4 — A presente nomeação é feita pelo período de um ano, renovando-se automaticamente por iguais períodos de tempo, salvo comunicação em contrário, podendo ser revogável a todo o tempo.

5 — O presente despacho produz efeitos a partir de 15 de Setembro de 2008.

22 de Setembro de 2008. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*.

Despacho n.º 24546/2008

Na altura em que a licenciada Alexandra Sofia Chibeles da Mata Ferreira de Azevedo, cessa as funções de assessora do meu Gabinete, louvo-a pela forma competente como desempenhou as suas funções, revelando um grande conhecimento de todas as matérias à sua responsabilidade, a par de um grande dinamismo e inextinguível disponibilidade.

Dotada de um grande brio profissional e sentido de responsabilidade, contribuiu de uma forma decisiva e fundamental para uma melhor eficiência no funcionamento do meu Gabinete.

Atentas as suas qualidades profissionais e pessoais e toda a dedicação demonstrada, é com o maior gosto que lhe faço este público louvor.

23 de Setembro de 2008. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*.

Gabinete da Secretária de Estado dos Transportes

Despacho n.º 24547/2008

No conjunto de medidas de apoio à marinha de comércio nacional incluem-se os projectos de investimento destinados a sua modernização;

Tais medidas visam apoiar a introdução de novas tecnologias e transformações que contribuam para aumentar a capacidade competitiva dos navios de comércio nacionais, no âmbito do registo convencional e, bem assim, a protecção e segurança da navegação, a prevenção da poluição e a qualidade e fiabilidade do serviço prestado;

Os investimentos em equipamentos de protecção e segurança da navegação, a instalar a bordo dos navios e destinados a dar resposta aos requisitos do Código ISPS — International Ship & Port Facility Security, continuam abrangidos pelo presente despacho, em condições de comparticipação privilegiadas, atento o fim a que se destinam;

Reconhecendo a necessidade de apoiar a marinha de comércio com este tipo de auxílios aos armadores portugueses e tendo-se inscrito no

Orçamento do Estado para 2008 a verba de € 250 000, determino o seguinte:

1 — São comparticipados a fundo perdido os projectos de investimento realizados por armadores nacionais, inscritos no Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P. (IPTM, I. P.), ao abrigo do Decreto-Lei n.º 196/98, de 10 de Julho, que se destinem a equipamentos a instalar em navios de comércio, de bandeira portuguesa, registados no registo convencional, com excepção do tráfego local, de que sejam proprietários e que configurem investimentos dos seguintes tipos:

- a) Equipamentos relacionados com a protecção dos navios, no âmbito do estabelecido no Código ISPS, a segurança marítima, a prevenção da poluição marinha e a prevenção da poluição atmosférica;
- b) Equipamentos informáticos, de radiocomunicações e auxiliares de navegação;
- c) Transformação de navios;
- d) Equipamentos relacionados com novas tecnologias de transporte;
- e) Equipamentos e componentes que permitam repor a operacionalidade;
- f) Sistemas de manutenção que venham a proporcionar aumento de rentabilidade.

2 — Para efeitos do presente despacho, consideram-se ainda proprietários dos navios os armadores nacionais que sejam locatários de navios, no âmbito de contratos de locação financeira, registados no registo convencional português.

3 — Com excepção dos projectos de investimento relativos à protecção dos navios no âmbito do Código ISPS, previstos na alínea a) do n.º 1 do presente despacho, cujo subsídio será de 100% e dos projectos de investimento previstos na alínea c) do n.º 1 do presente despacho, cujo subsídio não poderá ser superior a 15% do valor do investimento realizado, o montante máximo a atribuir por projecto é de 50% do valor do investimento efectuado, não podendo, em qualquer caso, ultrapassar os € 125 000.

4 — A comparticipação é avaliada e determinada em euros, procedendo-se, se necessário, à respectiva conversão cambial de acordo com a cotação de referência do Banco de Portugal no dia de assinatura do contrato da aquisição dos equipamentos ou do contrato relativo às transformações a efectuar no navio.

5 — As candidaturas ao subsídio devem ser formuladas em requerimento dirigido à Secretária de Estado dos Transportes e entregues no IPTM, I. P., sito em Lisboa, no Edifício Vasco da Gama — Rua do General Gomes Araújo, 1399-005 Lisboa, delas devendo constar os elementos a que se refere o anexo I do presente despacho e que dele faz parte integrante.

6 — A apresentação de candidaturas no IPTM, I. P., decorre até 30 dias após a publicação do presente despacho no *Diário da República*.

7 — Os projectos de investimento apresentados serão sujeitos a avaliação técnica, visando a sua classificação e hierarquização de acordo com as alíneas a) a f) do n.º 1, tendo em conta os objectivos e critérios a que se refere o anexo II do presente despacho e que dele faz parte integrante.

8 — Efectuada a hierarquização dos projectos, o IPTM, I. P., elabora lista de hierarquização a remeter a cada um dos armadores candidatos.

9 — Da lista de hierarquização a que se refere o número anterior deve constar a identificação, a classificação e a hierarquização dos projectos de investimento, com indicação dos montantes de apoio a conceder, de acordo com os critérios de estabelecidos.

10 — Até 30 de Novembro, os armadores devem apresentar no IPTM os documentos comprovativos do pagamento dos investimentos que constam da lista de hierarquização e que tenham sido concluídos e cujo pagamento ao fornecedor tenha ocorrido até aquela data.

11 — Caso não sejam apresentados documentos comprovativos do pagamento dos investimentos de montante suficiente para esgotar a verba destinada a qualquer dos projectos constantes da lista de hierarquização, o remanescente da verba disponível será atribuído aos restantes projectos constantes da citada lista, respeitando o ordenamento referido no n.º 5 do anexo II do presente despacho e as seguintes prioridades:

- a) Atribuição de complementos de subsídios a projectos de investimento concluídos e que, embora inscritos na lista de hierarquização, não lhes estivesse destinado a totalidade do montante a que teriam direito se houvesse verba orçamentada suficiente para o efeito;
- b) Atribuição de subsídios a projectos de investimento concluídos e que embora inscritos no despacho de hierarquização não seriam contemplados com qualquer apoio financeiro por falta de verba orçamentada e suficiente para o efeito.

12 — Concluída a análise dos documentos comprovativos do pagamento apresentados, o IPTM, I. P., submete proposta de despacho